



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 135/2021

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 224/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2021, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, **RESOLVE registrar os preços** das empresas **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, estabelecida na rodovia BR 480 nº180 – centro - Barão de Cotegipe-RS, telefone:(54)35232600, e-mail:licitacao@dimaster.com.br, contratos@dimaster.com.br, licitacao2@dimaster.com.br, representada por sua representante legal a Sr. Odair José Balestrin, portador do RG nº.12R-2.237.502 SSP/SC e CPF nº.811.773.489-34; **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 16.970.999/0001-31, estabelecida na R Victorio Luiz Zaffari, em Erechim, estado do Rio Grande do Sul, e-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. Jessica Maria Marini, portadora do RG nº.4100070509 e CPF nº.031.606.300-21; **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480 - nº 795 - Barão de Cotegipe-RS, e-mail:medicamentos@centermedi.com.br / eletronico@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br, telefone: (54) 9609-2903/ (54) 3523-2700, representada neste ato pelo Sr. Edivar Szymanski, portador do RG nº.5051132966 e CPF nº.670.481.290-34, **MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.234.142/0001-28, endereço: Avenida Brasil, centro - Nova Santa Helena-MT, fone: (66) 3541-1365/3541-2441 (66) 3521-6117, e-mail: droganorte_colider@hotmail.com, jonathan53062018@gmail.com, representada por seu representante legal o Sr. Dyhones da Rocha Oliveira, portador do CPF nº: 925.511.221-04 e RG nº1193719-0 SEJSP/MT; **INOVAMED HOSPITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, estabelecida na rua Dr. Joao Caruso 2115- Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, na cidade de Erechim-RS, telefone: (54) 3522-4273, (54) 2106-7930/99970-6250, e-mail: contratos@inovamed-rs.com.br, contratos@inovamedhospitalar.com, roselaine.s@inovamedhospitalar.com, representada neste ato pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº.1089436834 SJS/RS e CPF nº.004.421.050-70; **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 09.676.256/0001-98, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro - Francisco Beltrão-PR, fone: (46) 8802-5626 / (46) 3523-5454, e-mail: angeomed@gmail.com, az.medicamentos@gmail.com, representada por sua representante legal Sra. Sirlei Fatima Follador, portadora do CPF: 465.988.800-25 e RG: 13.961.473-9 SESP/PR; **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 78.688.660/0001-02, estabelecida na Rua Santa Catarina 769, Sala 01, Centro, na cidade de Cascavel/PR, telefone: (45) 3224/6985/3252-6985/99117-3180, e-mail: dentalfontana@uol.com.br, comercialdentalfontana@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Sidney da Veiga, portador do RG nº.8.252.727-3 SSP/PR e CPF nº. 03151862918; **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38**, estabelecida na rua C-159, nº.868, Quadra 297, Lote 18/19/20, Bairro Jardim América, na cidade de Goiânia/GO, Telefone: (62)3928-8989, (62)8169-1708/98414-1321, e-mail: suporte04@supermedica.com.br, licitacao01@supermedica.com.br, licitacao04@supermedica.com.br, suporte@supermedica.com.br, representada neste ato pelo Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, portador do RG nº.3628359 DGPC/GO, e CPF nº. 895.030.901-72; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº.07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anápolis s/n quadra 29-A lote 06, Bairro Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, telefone: (62)3088-9700/99243-4257, e-mail: licitacao02@cientificahospitalar.com.br ou licitacao05@cientificahospitalar.com.br, representada neste ato pelo Sr. Sidney de Castro Pereira, portador do CPF nº.383.337.831-04 e RG nº.99372 MT/GO; **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.724.729/0001-61, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº. 435 – Quadra 14 Lote 20, Bairro Lote Faicalville II, no Município de Goiânia/GO, CEP nº. 74.350-115, e-mail: maxlab@terra.com.br, Telefone: (62) 3945-0350, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG nº. 4.432.702. SSP/GO e CPF nº. 394.522.801-82; **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 21.484.336/0001-47, estabelecida na rua Jalbas Rodrigues Alves, nº.356, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá/PR, telefone: (44)3346-4605/3354-5826, e-mail: licitacao@mmhmed.com.br, representada neste ato pelo Sr. Marcelino Lahoud, portador do RG nº.2079474-7 SPTC/GO e CPF nº.359.226.139-87; **NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 26.729.142/0001-03, estabelecida na Rua das Orquídeas, nº. 1207, Bairro Setor Residencial Sul, no Município de Sinop/MT, CEP nº. 78.550-035, e-mail: nortelab@nortelab.net, Telefone: (66) 2102-5700/99996-5778; **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278.0001.64, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, centro, Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Telefone: (54) 3523-2202/2138, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com, licitacao@goldenplus.net.br, licitacao@gondenplus.net.br, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Maróstica, portador do RG nº1076099215 e CPF nº820.347.290-72; **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. **22.803.038/0001-35**, estabelecida à Avenida Liberdade, nº. s/n, quadra 161 lote 40, Jardim Buriti Sereno, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62)3983-6888/6553/99201-5202, e-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br, vendas1@femaphospitalar.com.br, femaphospitalar@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Evangelista da Mata, portadora do RG nº.3647896 SPTC/GO e do CPF nº. 898.022.841-49 e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 23.228.076/0001-74, estabelecida à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Bairro Jardim Canada, no Município de Maringá/PR, telefone: (62)3983-6888/6553/99201-5202, e-mail: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br, representada neste ato pela Sr. Leandro Rossoni, portador do RG nº. 9.927.733-5 SPTC/GO e do CPF nº. 068.074.369-39, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENDEDORA	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPRRVST	RANBAXY	36000	R\$0,33	R\$11.880,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2	DOXICICLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	pharlab	12000	R\$0,24	R\$2.880,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	SANVAL CX C 500 1071402450031	3000	R\$0,10	R\$300,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	legrand	80000	R\$0,30	R\$24.000,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5	"AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL"	COMPRIMIDO	medquimica	15000	R\$0,57	R\$8.550,00
MD COMERCIO E EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	6	COMPLEXO VITAMINICO - QUELATUS BARI- COMPOSTO POR VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, BIOTINA, VITAMINA K1, VITAMINA K2, CALCIO, FERRO, ZINCO, SELENIO, COBRE, MAGNESIO, MOLIBDENIO, CROMO, MANGANES, FORMA DE APRESENTACAO FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMINAR JUDICIAL - ORIGINAL - QUELATUSBARI)	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1080	R\$1,79	R\$1.933,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	7	COMPLEXO VITAMINICO - COMPOSICAO CALCIO CITRATO MALATO + COLECALCIFEROL, CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG + 2,5 MCG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMINAR JUDICIAL - ORIGINAL - PEROSTEO)	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1080	R\$3,29	R\$3.553,20
MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	8	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL (LIMINAR - JUDICIAL)	COMPRIMIDO	EUROFARMA	1440	R\$0,35	R\$504,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	Teuto	5000	R\$0,17	R\$850,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	10	"GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL"	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	20000	R\$0,03	R\$600,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	"CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL"	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA CX C/ 30 1267503280126	30000	R\$0,11	R\$3.300,00
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA	12	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOSSINTETICA	3000	R\$0,83	R\$2.490,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB CX C/ 63 1097400610041	42000	R\$0,08	R\$3.360,00
MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	14	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	BIOLAB	7000	R\$0,22	R\$1.540,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	15	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	pharlab	6000	R\$0,06	R\$360,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	GEOLAB CX C/ 450 1542301770258	630000	R\$0,05	R\$31.500,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 3,0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO	CX24ENVLP	TECHNOFIO	60	R\$35,63	R\$2.137,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA	18	DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ELIXIR, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE	2000	R\$1,84	R\$3.680,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	19	NISTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1500	R\$3,43	R\$5.145,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	20	"FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL"	FRASCO	Hipolabor	1000	R\$3,35	R\$3.350,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21	AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FO324075-4RMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PHARLAB CX C 50 1410700060195	1000	R\$4,19	R\$4.190,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	22	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	SANDOZ	1000	R\$15,89	R\$15.890,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	mariol	1000	R\$1,04	R\$1.040,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	FARMACE CX C/ 100 1108500340071	2000	R\$0,90	R\$1.800,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26	ACIDO FOLICO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	FRASCO	IFAL CX C/ 70 RDC 199/06	300	R\$4,00	R\$1.200,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	27	TESTE - DA UREASE- PARA DETECÇÃO DE HELICOBACTER PYLORI, EM AMOSTRAS FRAGMENTADAS DE MUCOSA DO ANTRO GÁSTRICO BASEANDO-SE NA PRESENÇA DE UREASE COM TEMPO MÁXIMO DE REAÇÃO DE 30 MINUTOS., KIT REAGENTE PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 50 FRASCOS COM 1 ML CADA., COM MANUAL DE INSTRUCAO, ROTULO	TESTE	NEWPROV	1000	R\$92,00	R\$92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

		C/N.LOTE, DATA DE FABRIC/VAL, PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28	ELETRODO - MONITORACAO CARDIACA, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPORO, ADESIVO HIPOALERGENICO E BOA QUALIDADE, PARA MONITORACAO CARDIACA	PC 50 UN	descarpack	600	R\$14,50	R\$8.700,00
NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME	29	AGULHA DESCARTAVEL - MEDINDO 25 X 0,6 CM. PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	INJEX	400	R\$34,90	R\$13.960,00
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, SAO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, PACOTE COM 500 UNIDADES EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LABORATORIAL QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13843 RT.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUE	PACOTE 500 UNIDADE	Andreoni	800	R\$14,53	R\$11.624,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	31	CATETER VENOSO CENTRAL - PARA HIDRATAÇÃO EM POLIURETANO DUPLO LUMEM,07 FR COM ALTO FLUXO 20CM GA, COM GUIA METALICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UN	BIOMEDICAL	200	R\$97,00	R\$19.400,00
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	32	EQUIPO FOTOSSENSIVEL - FINALIDADE-P/INFUSAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, COMPATIVEL C/A BOMBA, COM FILTRO, DE RETENCAO DE PARTICULAS.APRESENTACAO EM UNIDADE.	UN	BIOSENSOR	500	R\$14,68	R\$7.340,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	33	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE, CAPACIDADE 2000 ML, ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO, FILTRO DE AR, CAMARA DE PASTEUR, ALCADÉ SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS, CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS URETROVESICAIS,	UN	DESCARPACK	1500	R\$4,10	R\$6.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

		PONTO DE COLETAP/AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR C/120 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM, TUBO DE SAÍDA C/ COLDRE DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENÇÃO NO MS.					
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODÃO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91 X 91) CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UN	Andreoni	500	R\$39,00	R\$19.500,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretarias Municipais solicitantes

e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Medicamentos:

10.001.10.303.0031.2098.3.3.90.32.17.00 – Farmácia Básica – Fonte 102 e 146;

10.001.10.303.0029.2099.3.3.90.32.17.00 – Farmácia Básica – Fonte 102;

10.001.10.303.0029.2100.3.3.90.32.17.00 – Demanda Judicial – Fonte 102 e 146;

Materiais e insumos:

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.36.00 – Atenção Primária – Fonte 102; 146;

10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.36.00 – Hospital- Fonte 102; 146.

2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- 4.2.** Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 4.3.** Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4.** A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6.** Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12.** Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13.** Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14.** Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15.** Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- 4.19.** Arcar com todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 4.20.** Atender às condições estabelecidas neste edital e na Cotação Prévia de Preços e seus anexos;
- 4.21.** Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE;
- 4.22.** Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos;
- 4.23.** Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Cotação Prévia de Preços, no local indicado pela CONTRATANTE;
- 4.24.** Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;
- 4.25.** A CONTRATADA deverá atender as especificações solicitadas conforme termo de referência citadas no Anexo I.
- 4.26.** A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 4.27. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.28. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
- 4.29. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos;
- 4.30. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
- 4.31. A fornecedora será notificada pelo fiscal de contrato caso não entregue o produto no prazo máximo estipulado ou não faça a troca no prazo informado nesse termo de referência;
- 4.32. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
- 4.33. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 4.34. Os produtos deverão ser entregues na Central de Assistência Farmacêutica localizada na Avenida Mauro Zanette n 150, Setor Industrial. Paranaíta – Centro. – Cep. 78.590-000 de segunda a sexta-feira das 7:00 as 11:00 e das 13:00hs as 17:00hs;
- 4.35. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

- 5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
- 5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

- 5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários das empresas detentora dos preços registrados:

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.520.829/0001-40: Banco do Brasil Agencia: 5122-5 Conta Corrente: 7468-3

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.970.999/0001-31: Banco do Brasil - Agencia: 8108-6 - Conta Corrente: 234-8.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70: Banco: Brasil, Agência: 0132-5, Conta corrente: 12871-6;

MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.234.142/0001-28: Banco: Sicredi Norte Agencia: 0818 Conta Corrente: 59474-1.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.889.035/0001-02: Banco: Sicredi, Agência: 0217, Conta corrente: 33029-1;

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 09.676.256/0001- 98: Banco Brasil Agencia: 0616-5 Conta Corrente: 35144-X

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA, inscrita no CNPJ nº. 78.688.660/0001-02: Banco: Brasil, Agência: 3508-4, Conta corrente: 6890-x;

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 06.065.614/0001-38: Banco: Brasil, Agência: 44148-3, Conta corrente: 41.297-x

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.847.837/0001-10: Banco: Itaú, Agência: 4439, Conta corrente: 38785-5;

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.724.729/0001-6: Banco: Itaú, Agência: 4308, Conta corrente: 00186-8

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.484.336/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.12.10. Banco: Caixa, Agência: 1671, Conta corrente: 00003865-9;

NORTELAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 28.729.142/0001-03

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278/0001-64

Banco: Brasil, Agência: 0132-5 Conta corrente: 114209-7.

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 22.803.038/0001-35

6.12.1. Banco do Brasil Agencia: 1452-4 Conta Corrente: 114.862-1.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 23.228.076/0001-74; Banco: Sicredi, Agência: 0718, Conta corrente: 73.729-8;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2021** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Lei Municipal nº 1.138/2020, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 e reedições, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Odair José Balestrin

CONTRATADA

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,

Sra. Jessica Maria Marini

CONTRATADA

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sr. Edivar Szymanski

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

MD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

Sr. Dyhones da Rocha Oliveira

CONTRATADA

INOVAMED HOSPITAL LTDA

Sr. Sedinei Roberto Stievens

CONTRATADA

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – EPP

Sra. Sirlei Fatima Follador

CONTRATADA

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – EPP

Sr. Sidney da Veiga

CONTRATADA

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Sr. Agnaldo do Carmo Chagas

CONTRATADA

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Sr. Sidney de Castro Pereira

CONTRATADA